



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ricardo
21/12/2023
ACM

PROJETO DE LEI N°63./2023.

EMENTA: “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte do imóvel de propriedade dos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula 1.975), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal n° 0435/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de utilidade pública, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo servidão administrativa em área total de **113,20 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de **113,20m²** (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

Art. 2º - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Imóvel objeto da **matrícula imobiliária n° 1.975** – fl. 91 – livro 2N, pertencente aos srs. ZULMIRA DA SILVA COUTO, LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA, com CPF n° 002.807.997-30,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA, JORGE DE LIMA FARIA e S/M, THERESINHA DE JESUS PENAÇO FRANCO, com CPF nº 855.911.577-34, e VALDENIR OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:672770
63600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 16:31:44
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores *Edis*:

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase inimaginável para esta cidade, que é o de ter tratamento em 100 % do esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE FRANCISCO DE JESUS
JESUS 6360000872770
FURTADO:6 72777063600 Dados: 2023.12.21
16:31:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público, o que aliás já foi bastante explicado aos srs. vereadores recentemente, quando vs. exas. já aprovaram leis semelhantes para o mesmo propósito.

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas mais um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegável necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão

Assinado de forma
FRANCISCO
DE ASIS DE
JESUS
FURTADO:67
Data: 20/02/2012 21:00:00
277063600
16/02/2012 21:00:00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é novamente lembrar que o mesmo está tratado na Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de competência privativa do Município, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgoto e de águas pluviais..

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

XVII – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

Francisco
O de Assis
de Jesus
Furtado
00 / 00
6727706300
00 / 00
2023.12.21
16:32:17 -0300



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Paragrafo único – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

c) passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desniveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo”.

(Destaques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se absolutamente necessário, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo local possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **15.01.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a instituição da presente servidão administrativa por meio de lei autorizativa, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIAÇÃO DESTE, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706
3600

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 16:32:27
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1412251893
Registro: MG0000167807D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Mar de Espanha**
PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca
Complemento:
Cidade: **MAR DE ESPANHA**

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63
Nº: 53
Bairro: centro
UF: MG CEP: 36640000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 100,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 24/05/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca
Complemento:
Cidade: **MAR DE ESPANHA**
Data de Início: 31/10/2023
Finalidade: **CADASTRAL**
Proprietário: **Município de Mar de Espanha**

Bairro: centro
UF: MG CEP: 36640000
Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração
80 - Projeto > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS >
INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS >
#37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

Quantidade
113,20 Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para instituição de servidão na Travessa Idalina Pacheco, de 28,30m de extensão.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpu/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608 Dados: 2023.11.06 08:59:40 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local _____ data _____

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CPF: 078.822.946-08

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600 Dados: 2023.11.06 09:58:00 -03'00'

Município de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 31/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nossa Número: 8602694620

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5a2xZ
Impresso em: 06/11/2023 às 08:58:18 por: , ip: 186.233.36.6





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 0435/2023

"Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula 1.975), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Zulmira da Silva Couto, Therezinha de Jesus Penaço Franco, Luciane Aparecida Franco de Souza, Valdenir Oliveira da Silva, Hildebrando Ferreira de Souza e Jorge de Lima Faria e s/m (matrícula imobiliária nº 1.975, à fl. 91 do livro 2N), equivalente a uma área total de **113,20 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

"Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de **113,20m²** (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados)."

FRANCISCO
O DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:
672770636
00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

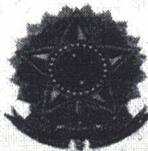
FRANCISCO DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO:6727706360
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706360
Dados: 2023.12.21 11:48:14
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO PELA AFIMAGÃO
LEI ORGÂNICA 010, 22/08/05, NO PERÍODO
DE 21/12/23 A 1/1/24
Ass.: *[Signature]*

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N° 002/2024
ASSESSOR TECNICO DA ETE 1
MAR DE ESPANHA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro
2-RG sob a matrícula 1975 de verifiquei constar:

(91)

COMARCA DE MAR DE ESPANHA	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS		
REGISTRO N.º 1.975	LIVRO N.º 21	DATA: 07/01/87
<p>IMÓVEL: Uma área dd terras, com 40.440,50m², no bairro Jardim Guanabara-nesta cidade de Mar de Espanha-MG/- com 65,52m² de área construída, confrontando pela frente com Maria Hilda de Matos Rezende, Emílio Roberto Kaiser, Maria de Lourdes Penasso Rodigheri, Sebastião Xavier de Souza, Dário Marques Xavier, Antônio Xavier de Souza e Rita Xavier de Souza, pelos lados com Francisco Furtado, Manoel Nascimento, Antônio Quinelato e José Gomes da Silva Júnior, nos fundos com Ribeirão São João e quem mais haja. REGISTRO ANTERIOR: L25AB fls. 17 sob. n°1151 e fls. 72 sob n°1439. PROPRIETÁRIO: Espólio de João Penasse. aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>R-1-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penasse. ADQUIRENTE: THEREZINHA DE JESUZ PENASCO FRANCO e s/m Wilson Ivo Franco, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, residentes em Petrópolis RJ-de sua legítima no espólio de seu pai João Penasse, para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente 5.505 m²-que confronta: Com Ribeirão São João, com a herdeira Maria de Lourdes Penasso Rodigheri, servidão de acesso Antônio Quinelato e José Gomes da Silva Júnior e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca por sentença do M.M.Juiz de Direito Dr.Jorge / Druda Gomes em 18/09/86. VALOR: R\$17.650,00-(DEZSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>R-2-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penasse. ADQUIRENTE: PEDRO LUIZ PENASCO e s/m Dinísio Dinéa Ventura Penasse, brasileiros, ele motorista ela industriária, residentes em Petrópolis RJ-de sua legítima no espólio de seu pai João Penasse, para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente :::: 7.042m² de terras e brejo que confronta com Ribeirão São João, Manoel Nascimento, acesso ao areal, Francisco Furtado, Maria Hilza de Matos Rezende, Emílio R. Kaiser, com uma servidão, Walter Gonçalves, e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, por sentença segue...</p>		

por sentença do M.M.Juiz de Direito Dr.Jorge Bruda Gomes em 18/09/86-VALOR:CR\$17.650,00(DEZESITE MIL SEISCENTOS E CENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).aa.Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-3-1975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penaço. ADQUIRENTE: MARIA DE LOURDES PENASSO RODIGHERI e s/n Aluísio da Grus Rodigheri, brasileiros, ele operador de máquinas ela de lar, residentes em Itaquera SP-de sua legítima no espólio de seu pai João Penaço para o que haverá: No imóvel da presente matrícula cala somente 4.176m² de terras confrontando com Ribeirão São João, com as herdeiras Maria Madalena Penasso e Therezinha de Jesus Penaço Franco, Dário M.Xavier, Rita Xavier de Souza, Antônio Xavier de Souza, com uma servidão e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: formal de Partilha datada de 22/09/86, pelo Cartório de 1º Ofício desta Comarca, por sentença do M.M.Juiz de Direito Dr.Jorge Bruda Gomes em 18/09/86-VALOR:17.650-(DEZESITE MIL SEISCENTOS E CENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)aa.Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-4-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. TRANSMITENTE: Espólio de João Penaço. ADQUIRENTE: MARIA MADALENA PENASSO GONÇALVES e s/n Walter Gonçalves, brasileiros, ele motorista, ela de lar, residentes nesta cidade, de sua legítima no espólio de João Penaço para o que haverá: No imóvel da presente matrícula somente 3.605m² de terras e 65,52m² de área construída, confrontando com Ribeirão São João, herdeiro Pedro Luiz Penaço e Maria de Lourdes Penasso Rodigheri com uma servidão Dário M.Xavier de Souza, Antônio Xavier de Souza e quem mais haja. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha datado de 22/09/86, por sentença do M.M.Juiz de Direito desta Comarca Dr.Jorge Bruda Gomes, de 18/09/86-VALOR:CR\$12.650,00(DEZESITE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS)aa./ Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-5-1.975-Em 07/01/87-HERANÇA. onus, Usufrutuária: ZULMIRA DA SILVA COUTO, brasileira, viúva, de lar, residente nesta cidade. RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO DA METADE DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FORMA DO TÍTULO: I nessa do já referido R-1-. Oficial Marilene Ferreira Guedes.

R-6-1.875-Em 17/03/81-TÍTULO:Compra e Venda. TRANSMITENTE: Wilson Ivo Franco e s/n Therezinha de Jesus Penaço Franco, CPP:476.702.667-91, qualificados no R-1. ADQUIRENTE: TERESA CRISTINA FRANCO NOZER, brasileira,

(SEGUE LA "25" fls 180)

Comarca de Mar de Espanha		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Estado de Minas Gerais
Registro N.º -1.975-	Cartório do Registro de Imóveis		LIVRO N.º 2
	CONTINUAÇÃO DO L.º 2 fls 91 mat. 1.975.		Data: 17-04-91
<p><u>TERESA CRISTINA FRANCO MOXER</u>, brasileira, casada, mestrina, CPF: 718.007.357-15 e da C.I. nº 5981508-4 expedida pelo IFP/RJ em 10-12-80 e <u>LUCIANE APARECIDA FRANCO DE SOUZA</u>, brasileira, casada, comerciante, CPF: nº 002.807.997-30 e da C.I. nº 08249266-2 expedida pelo IFP/RJ em 30-01-87, ambas residentes e domiciliadas em Petrópolis-RJ. <u>NORMA DO TÍTULO:</u> Escritura Pública de 16-04-91, pela Escrivete do Cartório do 2º Ofício desta Comarca Maria de Lourdes Manso Guedes, lavrada no L.º 121 fls 73, CONTINUANDO COMO USUFRUTUÁRIA A SRA./ <u>ZULMIRA DA SILVA COUTO</u>. <u>VALOR:</u> R\$1.200.090,00 (hum milhão, duzentos mil e noventa cruzeiros) referentes à área de <u>5.505,00M2</u>. a.a. Oficial Marilene Ferreira Guedes.</p> <p>AV-7-1.975- Em 17-11-98. Conforme certidão do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Petrópolis-RJ. Por sentença da MM Juíza Maria Salete Amaro da Silva em 01-06-98, da separação consensual entre PEDRO LUIZ PENACO E DINÉR VENTURA PENACO, fica o imóvel localizado no Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, com a área de 7.042,00M2, pertencendo somente ao CONJUGE VARÃO PEDRO LUIZ PENACO. Emolumentos: R\$56, R\$56,66- RA: R\$19,23- Total: R\$75,78. a.a. Oficial MARILENE DA SILVA FERREIRA (R\$1.000,00).</p> <p>AV-8-1.975- Em 02-12-98. Conforme Escritura Pública de 16-11-98, PELA TAB. DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA Vera Lúcia Tavares Barrozo, lavrada no L.º 106 fls 31, foi dada a baixa do usufruto vitalício à favor de ZULMIRA DA SILVA COUTO. Emolumentos: R\$151,33- RA: R\$51,45- Total: R\$202,78. a.a. Oficial MARILENE DA SILV FERREIRA.</p> <p>AV-9-1.975- Em 02-12-98. Por Escritura de 18-11-98, PEDRO LUIZ PENACO, VENDEU A HILDEBRANDO FERREIRA DE SOUZA SUA ÁREA DE 7.042,00M2. a.a. Oficial MARILENE DA SILVA FERREIRA.</p> <p>AV-10-1975. Em 19-02-2001. Por Escritura de 16-02-2001, Aluísio da Cruz Rodigheri e s/m venderam a Jorge de Lima Faria e s/m o imóvel com 4.178,00M2 (terreno urbano). aa. Oficial Marilene da Silva Ferreira.</p>			

REGISTRO N°

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MAR DE ESPANHA

(continua)

R-11-1975- Em 20/11/2002- TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: TERESA CRISTINA FRANCO MOZER e s/m MARCOS MOZER, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Teresa, nº 908 L, Bairro Alto da Serra, Petrópolis/RJ, ela inscrita no CPF: nº 718.007.357-15-e portadora da C.I. nº 05981508-4 IFP/RJ, ele inscrito no CPF nº 728.712.447-49 e portador da C.I. nº 05444462-5 / IFP/RJ. ADQUIRENTE: THEREZINHA DE JESUS PENACO FRANCO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Teresa, nº908-L, no Bairro Alto da Serra, Petrópolis/RJ, inscrita no CPF nº 855.911.577-34 e portadora da C.I. nº 11.586.355-7 SSP/RJ. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 20/11/2002, pelo Tab. do 2º Ofício de Notas desta Comarca Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi, lavrada no L9 125 fls 32. VALOR: R\$11.643,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais). Em: R\$151,33 - TJ: R\$51,45 - Total: R\$202,78. a.a. Oficial Marilene da Silva Ferreira.

AV-12-1975- Em 10.06.2007- Conforme certidão da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, datada de 30. 07. 2007, FOI DEMOLIDA A CASA RESIDENCIAL DE 65,52m² localizada no terreno de 3.605,00m², pertencente MARIA MADALENA PENASSO GONCALVES. EM: R\$6,14- TJ: / TJ: R\$2,56- Total: R\$10,70.a.a.Oficial Marilene da Silva Ferreira.

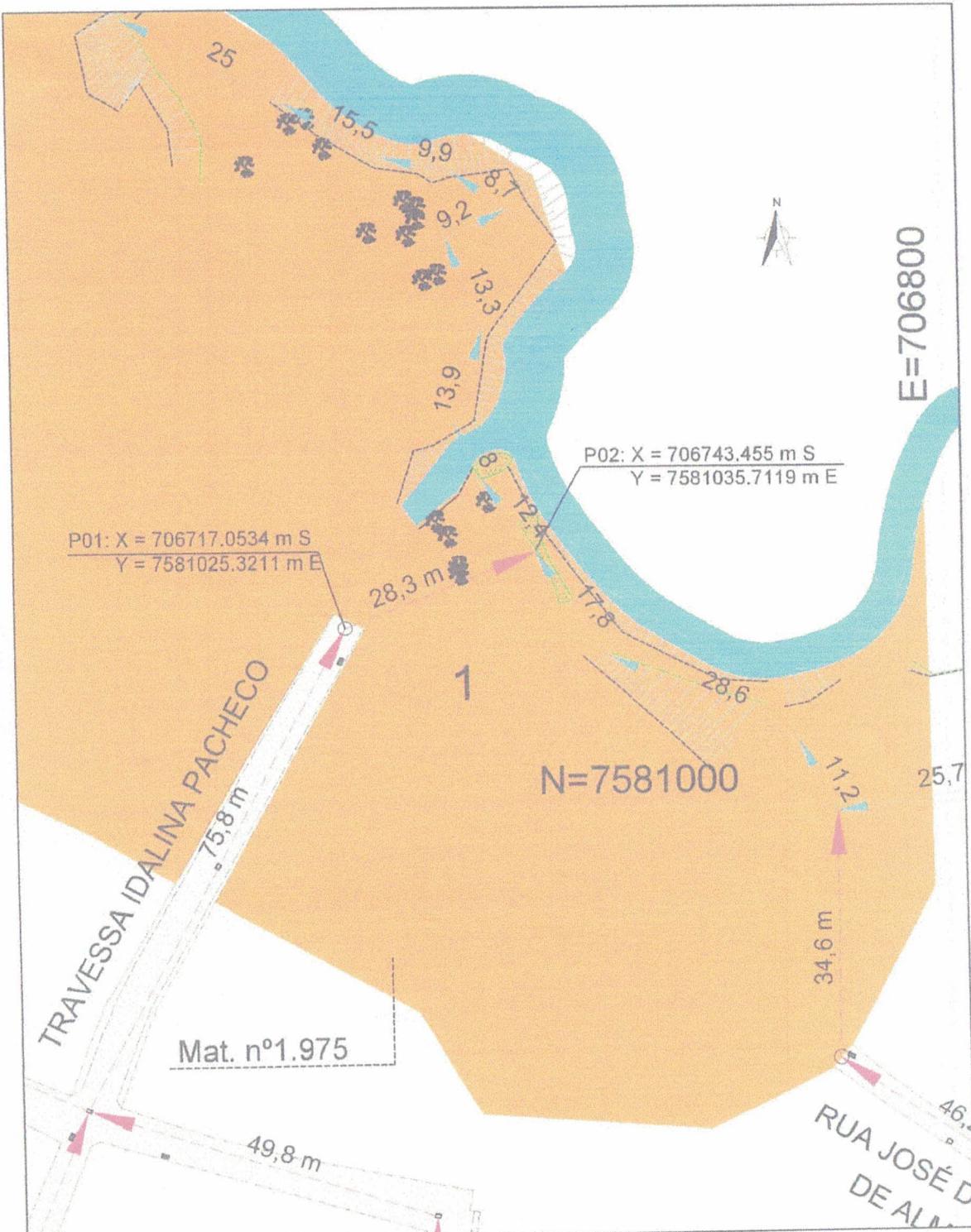
AV-13-1975- Em 20/08/2007- Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 11/08/2007, Maria Madalena Penasso Gonçalves e s/m, venderam a Valdenir Oliveira da Silva, uma área de 3.605,00m² de terreno do imóvel da presente matrícula. Escrevente Substituta, Isabel Cristina M. Leite.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 02 de agosto de 2022.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ88248, código de segurança : 7268785241482681 Ato: 8401, quantidade Ato: 1.Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.085,14. Valor Total de Recompe: R\$ 65,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 406,18. Total ISS: R\$ 54,28. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.610,92. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Escrevente Autorizado Eduardo Souza do Valle



Proprietário: 1 - THERESINHA DE JESUZ PENAÇO FRANCO - MATRÍCULA Nº 1.9675

CROQUI PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Conteúdo:

CROQUI PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVA

Responsável técnico:

PAULO ROBERTO MATTOS - CREA 0167807/D

PAULO ROBERTO MATTOS Atendido de forma digital por PAULO
ROBERTO MATTOS JUNIOR 07882399008
JUNIOR:07882294608 Dados: 2023.10.31 14:20:47-03'00'

Data:

31-10-2023

Escala:

1:750

Folha:

A4 01-01



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRIPTIVO SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento da rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem inicio no Ponto P01 com as seguintes coordenadas X = 706717.0534 m S; Y = 7581025.3211 m E, segue 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) até o ponto final Ponto P02 com as seguintes coordenadas X = 706743.455 m S; Y = 7581035.7119 m E, totalizando uma área de 113,20m² (cento e treze metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Mar de Espanha, 31 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma
MATTOS digital por PAULO
JUNIOR:0788229 ROBERTO MATTOS
4608 JUNIOR:07882294608
Dados: 2023.10.31
14:19:36 -03'00'

Paulo Roberto Mattos Junior
Engenheiro Civil – CREA: 0167807/D
Secretario de Obras e Serviços Públicos